



CÂMARA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ:26.042.077/0001-18-Rua Antônio de Angelis 520 A-B-Zacarias Pereira CEP:38960-000
PRATINHA-MG Fone:(34)3637-1283
camara.pratinha@terra.com.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Nós abaixo assinados, membros da Comissão acima, após análise do Projeto de Lei nº12/2025 “Dispõe sobre mudança de placas de parada obrigatória (placa de “pare”) no cruzamento da Rua Misael José dos Reis para a-Rua Professor Henrique Pereira seguindo as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e dá outras providências.”

Somos de parecer que o Projeto de Lei encontra-se redigido dentro das técnicas parlamentares, não apresentando qualquer ilegalidade quanto à sua constitucionalidade, e técnica legislativa, sendo esta comissão é de parecer que o Projeto encontra-se apto a tramitar por esta casa de leis, e recomendamos à sua aprovação.

Sala das Sessões, 19 de Agosto de 2025

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Lucas José Rosa
Presidente

Wallyson Marcelo de Menezes
Relator

Thallis Othon Ferreira
Secretário

Aprovado em 1º discussão
Em 19/08/2025

ANGELO INACIO DA SILVA

CPF:999.013.156-20

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ:26.042.077/0001-18-Rua Antônio de Angelis 520 A-B-Zacarias Pereira CEP:38960-000
PRATINHA-MG Fone:(34)3637-1283
camara.pratinha@terra.com.br

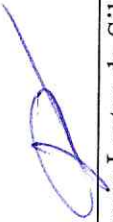
COMISSÃO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

Nós abaixo assinados, membros da Comissão acima, após análise do Projeto de Lei nº12/2025 “**Dispõe sobre mudança de placas de parada obrigatória (placa de “pare”) no cruzamento da Rua Misael José dos Reis para a- Rua Professor Henrique Pereira seguindo as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e dá outras providências.**”

Somos de parecer que o Projeto de Lei encontra-se redigido dentro das técnicas parlamentares, não apresentando qualquer ilegalidade quanto à sua constitucionalidade, e técnica legislativa, sendo esta comissão é de parecer que o Projeto encontra-se apto a tramitar por esta casa de leis, e recomendamos à sua aprovação.

Sala das Sessões, 19 de Agosto de 2025

COMISSÃO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS



Demis Lester da Silva
Presidente



Maurílio Gaspar Moreira
Relator



Helbert Valeriano Borges
Secretário

Aprovado em 1ª discussão
Em 19.08.2025



Presidente

ÂNGELO INÁCIO DA SILVA
CPF:899.013.159-20
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ:26.042.077/0001-18-Rua Antônio de Angelis 520 A B; Zacarias Pereira CEP:38960-000
PRATINHA-MG Fone:(34)36371283
camara.pratinha@terra.com.br

PROJETO DE LEI Nº12/2025

“Dispõe sobre mudança de placas de parada obrigatória (placa de “pare”) no cruzamento da Rua Misael José dos Reis para a- Rua Professor Henrique Pereira seguindo as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e dá outras providências.”

O Povo de Pratinha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica definido que a parada obrigatória do cruzamento da Rua Misael José dos Reis com a Rua Professor Henrique Pereira passe para os dois sentidos da Rua Professor Henrique Pereira.

Parágrafo único – Com definição contida no *caput* deverá ser retirada a parada obrigatória contida na Rua Misael José dos Reis.

Artigo 2º - Deverá o executivo promover a alteração, inclusive com publicidade previa, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único – Deverá ser promovida a publicidade da alteração tanto no local da alteração como também no sítio oficial e demais redes sociais do município em prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias;

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, em 19 de Agosto de 2.025.

Sala das Sessões, 19 de Agosto de 2025.

Eliandro Gabriel Guedes
Vereador

Aprovado em 1ª discussão
Em 19/08/2025

Presidente

ÂNGELO INACIO DA SILVA
CPF:999.013.15
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ:26.042.077/0001-18-Rua Antônio de Angelis 520 A B: Zacarias Pereira CEP:38960-000
PRATINHA-MG Fone:(34)36371283
camara.pratinha@terra.com.br

Justificativa:

Pessoas que trafegam por ali, vizinhos relatam que a placa de parada obrigatória (Pare) não é respeitado na descida e muito menos na subida. Os condutores passam direto e também quando “para” na subida o carro fica muito inclinado dificultando a visão do motorista. A ideia é que os pares fiquem nas ruas planas para facilitar e diminuir os riscos de acidente.

Eliandro Gabriel Guedes
Vereador